

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – UDESC**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO
ITAJAÍ - CESFI**
DIREÇÃO DE EXTENSÃO - DEX

Setor/Centro onde exercerá a bolsa:

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Aos 04 dias do mês de março de 2026, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Diretor Geral do Centro, Profº Oséias Alves Pessoa, e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Ryan Matheus Moreira dos Santos

Portador do CPF: Data Nascimento: 02 / 01 / 2006

Estado Civil: Solteiro Autoidentificação (identidade étnico-racial): Branco

Nome da mãe: Elaine Cristina de Matos

Município / Estado / País de Nascimento: Campo Largo / Paraná / Brasil

RG Nº: 8175842 Órgão Emissor/UF: SSP / SC Data de expedição RG: 02 / 08 / 2018

Título eleitoral número: 070304690965 Zona: 031 Seção: 0289

Data de emissão título eleitoral: 06 / 03 / 2025 Município: Tijucas UF: SC

Endereço: Rua Bernadina Cim Feller Nº: 43

Bairro: Joaia CEP: 88203346 Cidade: Tijucas

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 2723-5 Conta Bancária nº 38878-5

Telefone Residencial: 48998548420 Telefone Celular: 48998548420

E-mail: 14095761911@edu.udesc.br

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Engenharia de Petróleo Fase: 3ª Centro CESFI, celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Udesc, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

- 4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do Bolsista. 5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-Consuni.
- 6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 04 / 03 / 2026 a 28/02/2027, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-Consuni.

10º Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da Udesc, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo -lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11º O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na Udesc ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente, firmado com a Udesc.

12º As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

..... (ASSINATURA DIGITAL)
DIRETOR GERAL DO CENTRO



.....
ASSINATURA DO BOLSISTA

Balneário Camboriú, 04 de março de 2026.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – UDESC**
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO
ITAJAÍ - CESFI
DIREÇÃO DE EXTENSÃO - DEX